



Projeto de Lei Nº 011/2023

REJEITADO EM SESSÃO

No dia, 13 ABRIL / 2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

10100 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.2002.1126 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 23.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), discriminado nas seguintes dotações:

10100- CAMARA MUNICIPAL

01.031.0002.1001- REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 500R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 23.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André/PB, em 10 de abril de 2023.

[Assinatura]

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

